



Resolução nº 016/2019-CEPE/UFRR

Referenda a Decisão nº 011/2019-CEPE, que aprovou o deferimento de abertura de componente curricular em período letivo especial no Curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pelo CEPE durante a reunião ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23129.013184/2019-45,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Decisão nº 011/2019-CEPE, que aprovou o deferimento de abertura de componente curricular em período letivo especial no Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, aos discentes requerentes nos autos e não contemplados na Decisão nº 023/2019-CENS/CEPE/UFRR, uma vez que o mesmo já será ofertado, bem como há manifestação de anuência do Colegiado do Curso.

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

SALÃO NOBRE DE REUNIÕES DA UFRR, Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Jefferson Fernandes do Nascimento
Presidente do Conselho de Ensino,
Pesquisa e Extensão/ CEPE
Siape nº 1030546